



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇOS 016/2011**

O MUNICÍPIO DE QUARAÍ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **25/05/11 às 14:30h**, na Prefeitura Municipal de Quaraí, Av. Artigas nº 310, SETOR DE LICITAÇÕES, serão recebidas e abertas as documentações e propostas para a presente TOMADA DE PREÇO, do Tipo Menor Preço Global, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores:

**Poderão participar pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no município de QUARAÍ/RS, ou que apresentarem toda a documentação necessária para cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas.**

**I - DO OBJETO:**

Contratação de empresa autorizada, para manutenção da Ambulância placas IMD-1946, da Secretaria da Saúde, incluindo material (peças novas e originais) e mão-de-obra, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

**II - DA EXECUÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO, PRAZO E GARANTIA:**

2.1- Todo o material necessário para realização dos serviços será de responsabilidade da contratada.

2.2 - O pagamento será realizado em 03 (três) parcelas, através da Tesouraria da Prefeitura, da seguinte forma:

1ª parcela – 30 dias, após a entrega dos serviços;

2ª parcela – 60 dias;

3ª parcela – 90 dias.

2.3 – O prazo de execução dos serviços será de no máximo 15 (quinze) dias, contado a partir da data de assinatura do contrato.

2.4 – A garantia dos serviços deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses.

2.5 – A garantia das peças deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

2.6 – Caso a CONTRATADÁ, não possua sede no Município, deverá a mesma realizar a retirada e a entrega do mesmo no Município de Quaraí.

**OBS: O veículo não tem condições de rodagem.**

**III - DO CADASTRAMENTO:**

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

### **3.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Declaração emitida pela licitante, sob as penas da Lei, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- d) Cédula de Identidade dos Sócios.

### **3.2- REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **3.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício (2010), caso o licitante que estiver no curso do primeiro exercício de sua existência deverá apresentar o balanço de abertura.
- b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida com data de no máximo 60 (sessenta) anterior a proposta, pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial.

**- O ramo de atividade deverá ser compatível com o objeto da licitação.**

## **IV – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

Poderá participar da presente licitação, pessoa jurídica (empresa, micro empresa, firma individual) que atenderem as exigências do edital.

## **V- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

a) Dos Envelopes:

Os Licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, 02 (dois) envelopes denominados, respectivamente de Nº 01 DOCUMENTAÇÃO, e Nº 02 PROPOSTA. Os envelopes deverão estar lacrados e indevassáveis com a seguinte inscrição:

- Prefeitura Municipal de Quaraí – Setor de Licitações
- **Tomada de Preço 016/2011**
- 01 – Documentação e 02 – Proposta.

- Identificação do Licitante.

b) Os documentos exigidos no Envelope Nº 01 - Documentação - poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94).

c) A autenticação pelo servidor municipal será realizada até o dia anterior ao recebimento dos envelopes.

#### **5.1- ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO):**

Os Licitantes, para sua habilitação, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município.
- b) Os documentos descritos nos itens: 3.1 alínea "c", 3.2 alíneas "c", "d" e "e" e 3.3 alínea "b".

#### **5.2 – ENVELOPE Nº2 (PROPOSTA):**

a) Do Envelope Nº. 02 (proposta), que indicará na parte externa, as especificações constantes do item 1 deste Edital, deverão constar:

b) Valor total dos serviços e peças expresso em reais, discriminação detalhada de todo o material que será utilizado, bem como relação de peças novas utilizadas, discriminação da mão-de-obra.

c) Validade da Proposta 60 (sessenta) dias;

d) A forma de pagamento na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual será efetivada até trinta dias perante a entrega dos serviços.

e) A forma de execução deverá ser imediata a contar da data de assinatura do contrato.

f) O prazo de execução dos serviços será de no máximo 15 (quinze) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

#### **VI - DO REPRESENTANTE:**

6.1-Cada licitante terá apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases da licitação e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

6.2-A não apresentação da credencial, ou a incorreção do documento da comprovação da representação impedirá que o representante se manifeste pelo licitante, não lhe acarretando, contudo, sua inabilitação.

#### **VII - DO JULGAMENTO:**

7.1 - A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

7.1.1- Abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO" e sua apreciação;

7.1.2 - Devolução dos envelopes "propostas", fechados, aos concorrentes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

7.1.3 - Abertura dos envelopes "PROPOSTAS" dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso da fase de habilitação, ou tenha havido desistência expressa da interposição do recurso, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.1.4 - Classificação de propostas;

7.1.5 - Deliberação pela autoridade competente.

7.2 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificar as licitantes, por motivo relacionado à documentação, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

7.3 - Não serão aceitas propostas que apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, sendo as mesmas desclassificadas.

7.4 - O julgamento das propostas será objetivo, sendo realizado em conformidade com o tipo da licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele contidos.

7.5 - As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o licitante que apresentar o MENOR PREÇO global, **em caso de empate será realizado sorteio na mesma sessão de julgamento, para qual ficam expressa e previamente convocados os proponentes.**

7.6 - **A planilha de custo quantitativo global em anexo faz parte integrante deste, e nela estabelece o preço máximo admitido pelos serviços a serem executados.**

#### **VIII - DOS RECURSOS:**

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas pelo Art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

#### **IX - DAS PENALIDADES:**

9.1 – Advertência;

9.2 - Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

9.3 - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

9.4 - Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

Observação: as multas serão calculadas sobre o valor do contrato.

#### **X – DA RESCISÃO:**

Poderá o contratante rescindir unilateralmente o contrato, em caso de rescisão imotivada, e a qualquer tempo quando o contratado não estiver realizando a contento suas atribuições, não decorrendo da rescisão qualquer tipo de multa em favor da(o) contratada(o).

#### **XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta do seguinte recurso financeiro:

<b>Órgão</b>	<b>Código Destino</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Nome do Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento</b>	<b>Nome do Elemento</b>	<b>Código Reduzido</b>
Secretaria da Saúde e Meio Ambiente	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	339039000000	Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	1590
Secretaria da Saúde e Meio Ambiente	2	149	FNS – SIA/SIH	339039000000	Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	5380
Secretaria da Saúde e Meio Ambiente	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	339030000000	Material de Consumo	1589
Secretaria da Saúde e Meio Ambiente	2	050	Assistência a Saúde da População	339030000000	Material de Consumo	4373

## **XII - DOS ESCLARECIMENTOS:**

Os interessados poderão obter informações complementares sobre a licitação, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí de segundas às sextas-feiras no horário das 07h às 13h, ou pelo fone (55) 3423-1001, FAX (55) 3423-1961, com Lucio Menna Barreto ou site [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br).

## **XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1 - As propostas dos interessados deverão ser cotadas, após a vírgula, com 02 (duas) casas decimais (centavos).

13.2 - É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

13.3 - O Município poderá revogar a presente licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros.

13.4 - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, por parte do Município, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 alterada pela Lei 8.883/94.

13.5 - O Município de Quaraí reserva-se no direito de aceitar uma ou rejeitar todas as propostas apresentadas, de acordo com a conveniência da administração.

## **XIII – DOS ANEXOS:**

ANEXO I - Discriminação dos Serviços com suas respectivas Características e veículos a serem reparados.

ANEXO II - Planilha de Custo Quantitativo Global;

ANEXO III – Minuta do Contrato.

Quaraí, 06 de maio de 2011

***João Carlos Vieira Gediel***

**Prefeito Municipal**

**TOMADA DE PREÇOS 016/2011**

**ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E RELAÇÃO DE PEÇAS COM SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES E UNIDADES**

**MÃO-DE-OBRA**

<b>SERVIÇO</b>	<b>Unidade</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Trocar pastilhas de disco de freio dianteiro e traseiro;</li><li>• Trocar lonas de freio de mão;</li><li>• Trocar pivôs do freio de mão;</li><li>• Trocar braços da direção;</li><li>• Trocar buchas do estabilizador dianteiro e traseiro;</li><li>• Trocar amortecedores dianteiro e traseiro;</li><li>• Trocar molas dianteira e batentes das molas;</li><li>• Trocar 02(duas) cruzetas do cardã;</li><li>• Trocar calço da caixa de câmbio;</li><li>• Trocar cabos do freio de mão;</li><li>• Trocar rolamento das rodas dianteiras;</li><li>• Trocar rolamento do cardã;</li><li>• Trocar fluído do sistema de freio;</li><li>• Trocar fluído da direção hidráulica;</li><li>• Trocar junta do coletor de escapamento – aplainar;</li><li>• Trocar óleo da caixa de cambio;</li><li>• Trocar óleo do diferencial;</li><li>• Trocar polia do alternador;</li><li>• Montar motor compacto.</li></ul>	SER

**MATERIAL**

<b>Peças</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unidade</b>
Óleo ATF (litro)	02	Litro
Óleo 1400 motor 15w40	10	Litro
Óleo 90 diferencial	04	Litro
Graxa 500 gramas	02	Unidade
Óleo 80 caixa de câmbio	04	Litro
Líquido de freio 500ml	02	Unidade
Ultra Cooper	01	Unidade
Cola semi secante	01	Unidade
Fluído para radiador (litro)	04	Litro
Polia	01	Unidade
Filtro de Combustível	01	Unidade

Jogo de sapata do freio	01	Jogo
Parafuso M6x79	04	Unidade
Elemento do Termostato	01	Unidade
Anel de vedação de aço	02	Unidade
Correia dentada	01	Unidade
Anel de vedação plástico	02	Unidade
Retentor de borracha	01	Unidade
O' Ring	01	Unidade
Bomba de óleo	01	Unidade
Bucha da barra da suspensão	04	Unidade
Junta de borracha	01	Unidade
Anel de vedação	04	Unidade
Tubo de escoamento de óleo	01	Unidade
Anel de assento de válvula	08	Unidade
Válvula de admissão	08	Unidade
Válvula de escape	08	Unidade
Guia da Válvula 12,52 mm	16	Unidade
Anel de Assento da Válvula	08	Unidade
LU Injetor	04	Unidade
Filtro de Combustível	01	Unidade
LU turbina	01	Unidade
Junta de vedação de borracha	04	Unidade
Junta de vedação de borracha	04	Unidade
Junta do coletor de escape	01	Unidade
Jogo de peças elemento filtro	01	Jogo
Válvula de retenção de aço	01	Unidade
Junta	01	Unidade
Bucha de borracha	01	Unidade
Junta Metaloplastica	01	Unidade
LU Bomba D'água	01	Unidade
Junta	01	Unidade
Junta	01	Unidade
Junta	01	Unidade
Mangueira	01	Unidade
Jogo de vedadores de válvulas	04	Unidade
Tampa	01	Unidade
Junta de metal com nervura	01	Unidade
Junta do cabeçote do motor	01	Unidade
Junta da tampa do cabeçote	01	Unidade
Junta do porta injetor	04	Unidade
LU radiador	01	Unidade
Esticador de correia	01	Unidade
Rolamento de rolos cônicos	02	Unidade
Elemento de filtro de ar	01	Unidade
Coxim do cambio	01	Unidade
Coxim de borracha	02	Unidade

Coxim de borracha	02	Unidade
Coxim de borracha	02	Unidade
Coxim de borracha	02	Unidade
Bucha de borracha	04	Unidade
Conjunto cabo do freio	02	Conjunto
Mangueira de borracha	01	Unidade
Amortecedor dianteiro	02	Unidade
Parafuso cabeça tipo panela	03	Unidade
Prisioneiro M8x30	09	Unidade
Cruzeta carda	02	Unidade
Rolamento LM501349/310 dianteiro	02	Unidade
Pastilha de freio dianteiro	01	Conjunto
Pastilha de freio traseira	01	Conjunto
Motor compacto OM 611	01	Unidade
Polia alternador	01	Unidade
Amortecedor traseiro	02	Unidade
Pivô	02	Unidade
Cabo de freio	01	Unidade
Barra axial completa	02	Unidade
Disco de freio dianteiro	02	Unidade
Disco de freio traseiro	02	Unidade
Suporte carda	01	Unidade

**TOMADA DE PREÇOS 016/2011**  
**ANEXO II - PLANILHA DE CUSTO QUANTITATIVO**

**MÃO-DE-OBRA**

	<b>Unidade</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trocar pastilhas de disco de freio dianteiro e traseiro;</li> <li>• Trocar lonas de freio de mão;</li> <li>• Trocar pivôs do freio de mão;</li> <li>• Trocar braços da direção;</li> <li>• Trocar buchas do estabilizador dianteiro e traseiro;</li> <li>• Trocar amortecedores dianteiro e traseiro;</li> <li>• Trocar molas dianteira e batentes das molas;</li> <li>• Trocar 02(duas) cruzetas do cardã;</li> <li>• Trocar calço da caixa de câmbio;</li> <li>• Trocar cabos do freio de mão;</li> <li>• Trocar rolamento das rodas dianteiras;</li> <li>• Trocar rolamento do cardã;</li> <li>• Trocar fluído do sistema de freio;</li> <li>• Trocar fluído da direção hidráulica;</li> <li>• Trocar junta do coletor de escapamento – aplainar;</li> <li>• Trocar óleo da caixa de cambio;</li> <li>• Trocar óleo do diferencial;</li> <li>• Trocar polia do alternador;</li> <li>• Montar motor compacto.</li> </ul>	SER
<b>VALOR MÃO-DE-OBRA</b>	<b>R\$ 6.030,00</b>

**MATERIAL**

<b>Peças</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unidade</b>
Óleo ATF (litro)	02	Litro
Óleo 1400 motor 15w40	10	Litro
Óleo 90 diferencial	04	Litro

Graxa 500 gramas	02	Unidade
Óleo 80 caixa de câmbio	04	Litro
Líquido de freio 500ml	02	Unidade
Ultra Cooper	01	Unidade
Cola semi secante	01	Unidade
Fluído para radiador (litro)	04	Litro
Polia	01	Unidade
Filtro de Combustível	01	Unidade
Jogo de sapata do freio	01	Jogo
Parafuso M6x79	04	Unidade
Elemento do Termostato	01	Unidade
Anel de vedação de aço	02	Unidade
Correia dentada	01	Unidade
Anel de vedação plástico	02	Unidade
Retentor de borracha	01	Unidade
O' Ring	01	Unidade
Bomba de óleo	01	Unidade
Bucha da barra da suspensão	04	Unidade
Junta de borracha	01	Unidade
Anel de vedação	04	Unidade
Tubo de escoamento de óleo	01	Unidade
Anel de assento de válvula	08	Unidade
Válvula de admissão	08	Unidade
Válvula de escape	08	Unidade
Guia da Válvula 12,52 mm	16	Unidade
Anel de Assento da Válvula	08	Unidade
LU Injetor	04	Unidade
Filtro de Combustível	01	Unidade
LU turbina	01	Unidade
Junta de vedação de borracha	04	Unidade
Junta de vedação de borracha	04	Unidade
Junta do coletor de escape	01	Unidade
Jogo de peças elemento filtro	01	Jogo
Válvula de retenção de aço	01	Unidade
Junta	01	Unidade
Bucha de borracha	01	Unidade
Junta Metaloplastica	01	Unidade
LU Bomba D'água	01	Unidade
Junta	01	Unidade
Junta	01	Unidade
Junta	01	Unidade
Mangueira	01	Unidade
Jogo de vedadores de válvulas	04	Unidade
Tampa	01	Unidade
Junta de metal com nervura	01	Unidade
Junta do cabeçote do motor	01	Unidade

Junta da tampa do cabeçote	01	Unidade
Junta do porta injetor	04	Unidade
LU radiador	01	Unidade
Esticador de correia	01	Unidade
Rolamento de rolos cônicos	02	Unidade
Elemento de filtro de ar	01	Unidade
Coxim do cambio	01	Unidade
Coxim de borracha	02	Unidade
Coxim de borracha	02	Unidade
Coxim de borracha	02	Unidade
Coxim de borracha	02	Unidade
Bucha de borracha	04	Unidade
Conjunto cabo do freio	02	Conjunto
Mangueira de borracha	01	Unidade
Amortecedor dianteiro	02	Unidade
Parafuso cabeça tipo panela	03	Unidade
Prisioneiro M8x30	09	Unidade
Cruzeta carda	02	Unidade
Rolamento LM501349/310 dianteiro	02	Unidade
Pastilha de freio dianteiro	01	Conjunto
Pastilha de freio traseira	01	Conjunto
Motor compacto OM 611	01	Unidade
Polia alternador	01	Unidade
Amortecedor traseiro	02	Unidade
Pivô	02	Unidade
Cabo de freio	01	Unidade
Barra axial completa	02	Unidade
Disco de freio dianteiro	02	Unidade
Disco de freio traseiro	02	Unidade
Suporte carda	01	Unidade
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 30.500,00</b>

**TOTAL GERAL: R\$ 36.530,00 (trinta e seis mil, quinhentos trinta reais)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUARAÍ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Carlos Vieira Gediel, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade de Quaraí - RS.

**CONTRATADA(O):** ....., CNPJ nº ou CPF nº....., estabelecida(o) na ....., em ....., neste ato representada pelo(a) seu(a)....., Sr.(a)....., RG nº ....., CPF nº .....

**ORIGEM: Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços 016/2011, de 10 de maio de 2011.**

**I - DO OBJETO:**

Contratação de empresa autorizada, para manutenção da Ambulância placas IMD-1946, da Secretaria da Saúde, incluindo material (peças novas e originais) e mão-de-obra, conforme abaixo discriminado:

**MÃO-DE-OBRA**

<b>SERVIÇO</b>	<b>Unidade</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Trocar pastilhas de disco de freio dianteiro e traseiro;</li><li>• Trocar lonas de freio de mão;</li><li>• Trocar pivôs do freio de mão;</li><li>• Trocar braços da direção;</li><li>• Trocar buchas do estabilizador dianteiro e traseiro;</li><li>• Trocar amortecedores dianteiro e traseiro;</li><li>• Trocar molas dianteira e batentes das molas;</li><li>• Trocar 02(duas) cruzetas do carda;</li><li>• Trocar calço da caixa de câmbio;</li><li>• Trocar cabos do freio de mão;</li><li>• Trocar rolamento das rodas dianteiras;</li><li>• Trocar rolamento do carda;</li><li>• Trocar fluido do sistema de freio;</li></ul>	SER

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trocar fluido da direção hidráulica;</li> <li>• Trocar junta do coletor de escapamento – aplainar;</li> <li>• Trocar óleo da caixa de cambio;</li> <li>• Trocar óleo do diferencial;</li> <li>• Trocar polia do alternador;</li> <li>• Montar motor compacto.</li> </ul>	
---	--

### **MATERIAL**

<b>Peças</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unidade</b>
Óleo ATF (litro)	02	Litro
Óleo 1400 motor 15w40	10	Litro
Óleo 90 diferencial	04	Litro
Graxa 500 gramas	02	Unidade
Óleo 80 caixa de câmbio	04	Litro
Líquido de freio 500ml	02	Unidade
Ultra Cooper	01	Unidade
Cola semi secante	01	Unidade
Fluido para radiador (litro)	04	Litro
Polia	01	Unidade
Filtro de Combustível	01	Unidade
Jogo de sapata do freio	01	Jogo
Parafuso M6x79	04	Unidade
Elemento do Termostato	01	Unidade
Anel de vedação de aço	02	Unidade
Correia dentada	01	Unidade
Anel de vedação plástico	02	Unidade
Retentor de borracha	01	Unidade
O' Ring	01	Unidade
Bomba de óleo	01	Unidade
Bucha da barra da suspensão	04	Unidade
Junta de borracha	01	Unidade
Anel de vedação	04	Unidade
Tubo de escoamento de óleo	01	Unidade
Anel de assento de válvula	08	Unidade
Válvula de admissão	08	Unidade
Válvula de escape	08	Unidade
Guia da Válvula 12,52 mm	16	Unidade
Anel de Assento da Válvula	08	Unidade
LU Injetor	04	Unidade
Filtro de Combustível	01	Unidade
LU turbina	01	Unidade
Junta de vedação de borracha	04	Unidade

Junta de vedação de borracha	04	Unidade
Junta do coletor de escape	01	Unidade
Jogo de peças elemento filtro	01	Jogo
Válvula de retenção de aço	01	Unidade
Junta	01	Unidade
Bucha de borracha	01	Unidade
Junta Metaloplastica	01	Unidade
LU Bomba D'água	01	Unidade
Junta	01	Unidade
Junta	01	Unidade
Junta	01	Unidade
Mangueira	01	Unidade
Jogo de vedadores de válvulas	04	Unidade
Tampa	01	Unidade
Junta de metal com nervura	01	Unidade
Junta do cabeçote do motor	01	Unidade
Junta da tampa do cabeçote	01	Unidade
Junta do porta injetor	04	Unidade
LU radiador	01	Unidade
Esticador de correia	01	Unidade
Rolamento de rolos cônicos	02	Unidade
Elemento de filtro de ar	01	Unidade
Coxim do cambio	01	Unidade
Coxim de borracha	02	Unidade
Coxim de borracha	02	Unidade
Coxim de borracha	02	Unidade
Coxim de borracha	02	Unidade
Coxim de borracha	02	Unidade
Bucha de borracha	04	Unidade
Conjunto cabo do freio	02	Conjunto
Mangueira de borracha	01	Unidade
Amortecedor dianteiro	02	Unidade
Parafuso cabeça tipo panela	03	Unidade
Prisioneiro M8x30	09	Unidade
Cruzeta carda	02	Unidade
Rolamento LM501349/310 dianteiro	02	Unidade
Pastilha de freio dianteiro	01	Conjunto
Pastilha de freio traseira	01	Conjunto
Motor compacto OM 611	01	Unidade
Polia alternador	01	Unidade
Amortecedor traseiro	02	Unidade
Pivô	02	Unidade
Cabo de freio	01	Unidade
Barra axial completa	02	Unidade
Disco de freio dianteiro	02	Unidade
Disco de freio traseiro	02	Unidade
Suporte carda	01	Unidade

#### CLAUSULA 2ª - DA EXECUÇÃO E GARANTIA:

2.1- Todo o material necessário para realização dos serviços será de responsabilidade da contratada.

2.2 – A garantia dos serviços deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses.

2.3 – A garantia das peças deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

A CONTRATADA parará a CONTRATANTE o valor total de R\$....., pelos serviços executados (incluindo material e mão de obra).

O pagamento será realizado em 03 (três) parcelas, através da Tesouraria da Prefeitura, da seguinte forma:

1ª parcela – 30 dias, após a entrega dos serviços;

2ª parcela – 60 dias;

3ª parcela – 90 dias.

Caso a CONTRATADA, não possua sede no Município, deverá a mesma realizar a retirada e a entrega do mesmo no Município de Quaraí.

**OBS: O veículo não tem condições de rodagem.**

#### CLAUSULA 4ª DOS PRAZOS:

O prazo de execução dos serviços será de no máximo 15 (quinze) dias, contado a partir da data de assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA 5ª - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

1 – Dos Direitos:

Constituem direitos de o Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

2 – Das Obrigações:

Constituem obrigações do Contratante:

a) Efetuar o pagamento ajustado e dar á Contratada as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da Contratada:

a) Prestar o serviço na forma ajustada;

c) Fornecer Atendimento satisfatório de acordo com as necessidades do Contratante,

#### CLÁUSULA 6ª- DAS PENALIDADES:

6.1 – Advertência;

6.2 - Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

6.3 - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

6.4 - Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

Observação: as multas serão calculadas sobre o valor contrato.

**CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Poderá o contratante rescindir unilateralmente o contrato, em caso de rescisão imotivada, e a qualquer tempo quando o contratado não estiver realizando a contento suas atribuições, não decorrendo da rescisão qualquer tipo de multa em favor da(o) contratada(o).

**CLÁUSULA 8ª - DAS DESPESAS:**

As despesas decorrentes do presente Edital serão atendidas com recursos provenientes da seguinte dotação:

<b>Órgão</b>	<b>Código Destino</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Nome do Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento</b>	<b>Nome do Elemento</b>	<b>Código Reduzido</b>
Secretaria da Saúde e Meio Ambiente	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	339039000000	Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	1590
Secretaria da Saúde e Meio Ambiente	2	149	FNS – SIA/SIH	339039000000	Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	5380
Secretaria da Saúde e Meio Ambiente	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	339030000000	Material de Consumo	1589
Secretaria da Saúde e Meio Ambiente	2	050	Assistência a Saúde da População	339030000000	Material de Consumo	4373

**CLÁUSULA 9ª DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Quaraí, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Quarai/RS, .....de ..... de 2011.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**João Carlos Vieira Gediel**  
**Prefeito Municipal**

**CONTRATADA(O):**

\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_